

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.

LEI N.º 10.005, DE 29 DE ABRIL DE 1976. D.O. 13/05/76

Considera de utilidade pública a entidade que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - É considerado de utilidade pública o Patronato São José, com sede e foro jurídico na cidade de Itapajé, Estado do Ceará.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 1976.

ADAUTO BEZERRA
Hugo de Gouveia Soares

